



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Of. Circular nº 972/2024 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Auxílio Pontual Emergencial

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

Cumprimentando Vossas Excelências e Vossas Senhorias, consoante os termos do Of. Circular nº 968/2024-CR, informo, mais uma vez, que o Regional se encontra com um quadro deficitário de Juízes desde do dia 12/07/2024, com a remoção de 46 (quarenta e seis) Magistrados, e a chegada de 10 (dez) Juízes(as) somente em 24/07/2024, parte dos(as) quais não estarão disponíveis para o exercício da jurisdição nessa data. O quadro deficitário se estenderá até 18/10/2024, quando entrarão em exercício os Magistrados aprovados no último concurso.

Nesta etapa, terá início o segundo ciclo de cessão de Juízes(as) Auxiliares para as Unidades Judiciárias que foram afetadas pelas recentes remoções e promoções.

Informo que o plano abrangente de todo o período de auxílio pontual emergencial está em fase final de elaboração, devido às dificuldades inerentes ao porte do Tribunal e à necessidade de conciliar períodos de férias deferidos, necessidade de manutenção de reserva técnica apta a atender emergências e equilíbrio no sacrifício imposto às Unidades Judiciárias e aos(as) Juízes(as) do Trabalho que nelas atuam.

O plano observa critérios objetivos, excluindo as Varas do Trabalho de grande distribuição e as que não possuem regime de auxílio fixo. As Varas afetadas diretamente pelas remoções e promoções contribuem para o plano permanecendo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

certo período sem cobertura do(a) segundo(a) Juiz(iza), ao contrário das demais, que participam cedendo Juízes(as).

Eventuais diferenças entre dias úteis de participação de cada Vara no plano serão equalizadas em sua fase final ou compensadas com auxílio, oportunamente.

Excluídas tais Unidades e aquelas em que há previsão de afastamento de um dos(as) Magistrados(as) no período do segundo ciclo, bem como as que já cederam juízes, foram elaboradas as listas abaixo, seguindo, em cada circunscrição, ordem alfabética de comarca e numérica de Vara, dentre as disponíveis.

VARAS BENEFICIADAS	DESIGNAÇÃO	ATENDIMENTO
2ª BARUERI	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
5ª BARUERI	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
CAIEIRAS	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
1ª FRANCO DA ROCHA	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
2ª FRANCO DA ROCHA	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
1ª GUARULHOS	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
4ª GUARULHOS	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
6ª GUARULHOS	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
6ª GUARULHOS	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
10ª GUARULHOS	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
1ª ITAQUAQUECETUBA	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
1ª ITAQUAQUECETUBA	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
4ª MOGI DAS CRUZES	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
1ª OSASCO	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
3ª OSASCO	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
6ª OSASCO	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
5ª SANTO ANDRÉ	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
5ª SÃO BERNARDO	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
8ª SÃO BERNARDO	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
27ª SÃO PAULO	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
43ª SÃO PAULO	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
44ª SÃO PAULO	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
50ª SÃO PAULO	LICENÇA MÉDICA TITULAR	29/07 A 09/08/24
56ª SÃO PAULO	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
61ª SÃO PAULO	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
66ª SÃO PAULO	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
67ª SÃO PAULO	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
72ª SÃO PAULO	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
74ª SÃO PAULO	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
82ª SÃO PAULO	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
88ª SÃO PAULO	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
8ª ZONA LESTE	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
10ª ZONA LESTE	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24
11ª ZONA LESTE	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
16ª ZONA SUL	TITULARIDADE PROVISÓRIA	29/07 A 09/08/24
18ª ZONA SUL	AUXÍLIO FIXO	29/07 A 09/08/24



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidades estão autorizados(as), excepcionalmente, a realizarem as audiências de forma híbrida, sem necessidade de comparecimento às Varas do Trabalho de destino.

Por fim, esclareço que as designações são para exercício integral das funções de auxílios fixos ou de titularidades de varas.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO DE
AZEVEDO SILVA:45454

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE AZEVEDO
SILVA:45454
Dados: 2024.07.18 18:59:18 -03'00'

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional